

L E I N.º 82

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

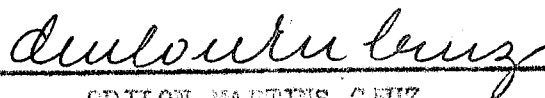
FAZ SABER - que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1.º - É concedido o auxilio de Cr. \$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Ginásio de Pompeia, relativo ao exercício de 1950.

ARTIGO 2.º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, será atendida pela verba 431/8-38-4- Despesas Diversas - B- Ensino Secundário - Cr. \$50.000,00, do orçamento vigente.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Abril de 1950.



ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de Abril de 1950.

Publicada por afixação no local de costume na data supra.



SECRETARIO DE DIARIOS

SECRETARIO.